



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Protocolo Nº: 8370/2017
Processo Administrativo Nº: 147/2017
Pregão Presencial Nº: 068/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE SISTEMA COMPUTACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, DISPONIBILIZADO VIA WEB, DE ATIVIDADES DECORRENTES DA MUNICIPALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÂMBULO

No dia **25 de Agosto de 2017**, às **09:00** horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, na sala de licitações, sito a Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro, o Pregoeiro, Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO**, a Equipe de Apoio, Senhores **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO** e **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA**, a Equipe Técnica, Senhores **DENISE DE EIROZ MENDES MARCONDES DUARTE** e **EVERTON VIANA SANTOS**, e o Contador, Senhor **RUBENS MARIANO**, designados conforme Portarias nº 001/2017, 002/2017 e 003/2017 de 05/01/2017 e Portaria nº 044/2017 de 21/08/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, o Senhor Pregoeiro informa que a empresa **PARIS ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA** enviou os envelopes por correio, sendo protocolados sob o nº 9061/2017 de 25/08/2017.

Em seguida, foram recebidas as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, procedendo-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes.

Foi observado que a empresa **PARIS ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA** não apresentou o contrato social para o credenciamento, sendo impossível a continuidade da empresa neste certame. O Senhor Pregoeiro ainda fez consulta pelo CNPJ da empresa junto ao portal da JUCESP e Receita Federal, observando que esta não possui o objeto compatível com o licitado.

Ato contínuo foi feita a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE

MARCIO ROSA DA SILVA

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br) e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra a credenciada.

O Pregoeiro após as 09h30min deu sequência à abertura do Envelope nº 01 – Proposta de Preços, comunicando o encerramento do credenciamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DO PREGÃO

Atto contínuo, o conteúdo do Envelope Proposta de Preços foi passado para análise e rubrica dos presentes. Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio e Equipe Técnica, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução dos serviços, com aqueles definidos no Edital. Em seguida, foi selecionado o licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O Senhor Pregoeiro antes do início da Fase de Lances, informou ao licitante que a Comissão de Licitação não tem conhecimento do real custo dos serviços ofertados neste Pregão. O que consta aos autos do processo de licitação são orçamentos, que foram solicitados para diversas empresas. Esses, a Comissão não tem conhecimento se de fato são valores de mercado.

Informa que fez essas considerações, porque tem observado que diversas empresas apresentam orçamentos para órgãos públicos com valores acima do que é praticado no mercado, e depois usufruem das altas médias aritméticas, alegando na licitação que os preços estão dentro da média apurada pela municipalidade. Diante do exposto, o Senhor Pregoeiro solicitou ao licitante que ofereça valores justos, o que de fato é praticado no mercado.

Em seguida o Pregoeiro convidou a única empresa selecionada a formular lances de forma sequencial em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 90.000,00	0,00%	09:54:47	Selecionado
--------------------------------	---------------	-------	----------	-------------

FASE: NEGOCIAÇÃO

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 90.000,00	0,00%	10:21:53	Melhor Oferta
--------------------------------	---------------	-------	----------	---------------

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 90.000,00	0,00%	10:32:19	Vencedor
--------------------------------	---------------	-------	----------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
ITEM: 0001 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE MULTAS Encerrado		
DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 90.000,00	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

O Senhor Pregoeiro procedeu à negociação com o representante da empresa declarada melhor oferta, tendo este informado que pratica o mesmo preço por 04 anos neste município e que desta forma é impossível reduzi-lo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informa ainda que para este contrato a empresa contratada fica responsável por fornecer os suprimentos e manutenção dos equipamentos necessários para a regular execução do contrato.

Haja vista o fato exposto acima, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação

<u>EMPRESA</u>	<u>MENOR VALOR</u>	<u>VALOR NEGOCIADO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>
ITEM: 0001 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE MULTAS			
DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

O Senhor Pregoeiro procedeu à abertura do Envelope nº 02 da empresa declarada melhor oferta, sendo os documentos passados para análise e rubrica dos presentes.

Após análise, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet.

Verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** foi declarada **HABILITADA**.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA..... R\$ 90.000,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 90.000,00.
VALOR TOTAL DO PREGÃO	R\$ 90.000,00.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o representante manifestou desinteresse na interposição de recurso, e, em sequência, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da licitação à empresa classificada em 1º lugar conforme segue: **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** no valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio, Equipe Técnica e Contador.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINAM:**LICITANTES****PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / EQUIPE
TÉCNICA / CONTADOR**

MARCIO ROSA DA SILVA
DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 05776879000181

CLAUDICIR ALVES VASSÃO
Pregoeiro

ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO
Equipe de Apoio

RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA
Equipe de Apoio

DENISE DE EIROZ MENDES MARCONDES DUARTE
Equipe Técnica

EVERTON VIANA SANTOS
Equipe Técnica

RUBENS MARIANO
Contador